



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 27/04/18

Marcel Mendonça Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 425/2018

De 27 de abril de 2018

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e Vagas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei nº 198/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar os cargos de Agente Administrativo e Agente de Serviços de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo do Brito, Lei nº 150/1983, alterando o Anexo I da Lei nº 198/2008, incluindo os cargos, nível, Grupo Hierárquico (GH) e número de vagas, da seguinte forma:

Cargo	Nível	GH	Vagas
Agente Administrativo	II	I	20
Agente de Serviços de Saúde	II	I	04

Art. 2º. Fica modificado o inciso II, do artigo 43 da Lei nº 198/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 43. O quadro de cargos de Provimento Efetivo será composto pelos seguintes cargos e seus respectivos Grupos Hierárquicos:

II. Cargos de Nível Fundamental

- a) Fiscal de Serviços Urbanos – GH I
- b) Auxiliar de Enfermagem – GH II
- c) Auxiliar de Consultório Dentário – GH II
- d) Agente Administrativo – GH I



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

e) Agente de Serviços de Saúde – GH I

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 27 de Abril de 2018, 196º da Independência e 129º da República.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal